



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br**

PORTARIA N° 72 DE 29 DE JULHO DE 2024

**Dispõe sobre a constituição da
Comissão Local de Permanência do
IFMG Campus Avançado Ponte
Nova para o triênio 2024-2026.**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Luciano Vilas Boas Espírito Santo, nomeado pela Portaria IFMG n°. 1195/023, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG n° 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Local de Permanência do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

Art. 2º. A Comissão Local de Permanência do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova será composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE/RA	REPRESENTAÇÃO
Débora Pereira Martins	1849914	Presidente - Representante do Ensino e Setor Pedagógico
Débora Elias Felix de Oliveira Brumano	2392173	Representante da Assistência Estudantil
Claudiana Maria da Silva	2998505	Representante do Setor de Registro e Controle Acadêmico
Ana Paula Wendling Gomes	1873264	Coordenador do Curso - Tecnologia em Processos Gerenciais
Leonam Kavyn Rocha Duarte	3170293	Coordenador do Curso Técnico Integrado em Administração
Felippe Moreira Faeda	1263011	Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática
Matheus Macedo Wendt	0077520	Representante do Corpo Discente - Graduação
João Victor de Andrade Condé	0069550	Representante do Corpo Discente - Técnico Integrado

Art. 3º. A carga horária máxima de dedicação aos trabalhos da Comissão será de 40 horas semestrais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Vilas Boas Espiridiao, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 30/07/2024, às 12:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1985434** e o código CRC **A894E3AD**.

23208.001463/2024-43

1985434v1